CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPOÁ

SUBEMENDA LEGISLATIVA N. 02/2024
TIPO: MODIFICATIVA A EMENDA LEGISLATIVA N. 125/2024
AO PROJETO DE LEI N. 93/2024

Modifica a Emenda Legislativa n. 125/2024 ao Projeto de Lei n. 93, de 13 de setembro de 2024, que "Estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro 2025".

Art. 1º. Fica alterado o Projeto de Lei n. 93, de 13 de setembro de 2024, que "Estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro 2025", para suplementação da ação 0006.0181.0024.2248 - Manutenção da Guarda Municipal, no montante de R$ 800.000,00 (oitocentos mil reais).

Art. 2º. Os recursos financeiros destinados à suplementação da ação 0006.0181.0024.2248 - Manutenção da Guarda Municipal serão transpostos da seguinte forma:

ANULAÇÃO:
Ação: 0004.0122.0003.2018 - Manutenção do Departamento de Finanças
Órgão: 19 – Secretaria da Fazenda
Unidade: 001 -Dep. Finanças;
Valor da Anulação: _____ R$ 300.000,00
Ação: 0004.0122.0002.2004 - Manutenção do Gabinete do Prefeito
03 - Gabinete do Prefeito
001 - Gabinete do Prefeito
Valor da Anulação: _____ R$ 200.000,00
Ação: 0004.0122.0003.2015 - Manutenção do Departamento de Administração
05 - Secretaria de Administração
001 - Departamento de Administração
Valor da Anulação: _____R$ 300.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO _____R$ 800.000,00

SUPLEMENTAÇÃO:
Ação: 0006.0181.0024.2248 - Manutenção da Guarda Municipal
Órgão: 23 - Secretaria de Ordem Publica
Unidade: 1 - Comando da Guarda Municipal-CGM
Valor de suplementação:_____R$ 800.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO_____R$ 800.000,00

Art. 3º. Esta Emenda Legislativa entra em vigor com a conversão do Projeto de Lei Ordinária n. 93, de 13 de setembro de 2024 em Lei, nos termos dos artigos 13 e 14 do referido Projeto de Lei.

Câmara Municipal de Itapoá, 11 de dezembro de 2024.

José Antonio Stoklosa
[assinado digitalmente]

Adriano Machado Landgraf
[assinado digitalmente]

Izabel Correia Marcondes
[assinado digitalmente]

Janayna Gomes Silvino
[assinado digitalmente]

João Marcio Faligurski
[assinado digitalmente]

Tiago de Oliveira
[assinado digitalmente]

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPOÁ

JUSTIFICATIVA À SUBEMENDA LEGISLATIVA 02/2024
A EMENDA LEGISLATIVA N. 125/2024
AO PROJETO DE LEI N. 93/2024

A presente Emenda visa investir na Guarda Municipal. Diante do exposto, encaminho a presente Emenda Legislativa para apreciação dos Nobres Pares, solicitando que seja aprovada.

Câmara Municipal de Itapoá, 22 de novembro de 2024.

José Antonio Stoklosa
[assinado digitalmente]

Adriano Machado Landgraf
[assinado digitalmente]

Izabel Correia Marcondes
[assinado digitalmente]

Janayna Gomes Silvino
[assinado digitalmente]

João Marcio Faligurski
[assinado digitalmente]

Tiago de Oliveira
[assinado digitalmente]

Documento assinado digitalmente pelo(s) autor(es), em conformidade com o art. 45, §3º e §4º, da Lei Orgânica de Itapoá, Resolução nº 14/2016, e conforme as regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).
Para consultar a autenticidade e integridade do documento, acesse http://camaraitapoa.sc.gov.br/verificador